LEI N.º 4.760, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no § 8º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constara no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de abril de 2020.

Jorge Custódio Gervásio

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

Presidente da Câmara